RESOLUÇÃO Nº 005/94

REGEITA AS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL RELATIVAS AO EXERCICIO DE 1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, com base no parágrafo 2º, Artigo 55, da Lei Orgânica do Município de Januária e considerando o Parecer Prévio Sobre Prestação de Contas nº 6612-5/91, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente ao Exercício de 1990, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam rejeitadas as Contas da Administração Municipal de Januária, relativas ao Exercício de 1990, à vista das irregularidades apontadas.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrario entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Januária, em 01 de Março de 1994

Antônio Luiz Ferreira Tupiná – Presidente

Adelson Batista Magalhães – 1º Vice-Presidente

João Antônio Meireles – Secretário.